

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME Nº 36.501.181/0001-87 ("Fundo")

REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2021

<u>DATA, HORA E LOCAL</u>: Em 25 de janeiro de 2021, às 11 horas, nas dependências da sede do **PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), situado na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, Rio de Janeiro na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Assembleia"), realizada de forma remota, nos termos do item VI da Deliberação CVM nº 849/20, por meio da plataforma Microsoft Teams Meeting.

CONVOCAÇÃO: Convocação enviada aos cotistas do Fundo, em 08 de janeiro de 2021, nos termos do Artigo 49 do Regulamento do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Sr. Rodrigo de Godoy; Secretária – Sra. Cintia Sant'Ana.

PRESENÇA: (i) cotistas representando 46,769% (quarenta e seis vírgula setecentos e sessenta e nove por cento) do total de cotas emitidas do Fundo. Sendo certo que, nos termos da Convocação, cotistas representando 6,808% (seis vírgula oitocentos e oito por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo participaram da assembleia remota via plataforma Microsoft Teams Meeting ("cotistas presentes") e cotistas representando 39,961 % (trita e nove vírgula novecentos e sessenta e um por cento) do total de cotas emitidas enviaram suas manifestações de voto, que ficarão arquivadas na sede social do Administrador, para fins de controle; (ii) representantes do Administrador do Fundo; (iii) representantes do Gestor do Fundo; e (iv) representantes do Consultor do Fundo.

ORDEM DO DIA:

- (i) A aquisição, pelo Fundo, de 75% (setenta e cinco por cento) da fração ideal das 151 (cento e cinquenta e uma) matrículas imobiliárias que integram o condomínio VHouse Faria Lima, detida pela JFL V HOUSE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 28.131.713/0001-03, uma parte relacionada ao consultor especializado do Fundo nos termos da legislação vigente, pelo valor e nas condições dispostas nos documentos da Oferta, em especial no Prospecto Definitivo;
- (ii) A aquisição, pelo Fundo, de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da fração ideal das 140 (cento e quarenta) matrículas imobiliárias que integram o condomínio VO699, detida pela JFL VILA OLÍMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.628.332/0001-86, uma parte relacionada ao consultor especializado do Fundo nos termos da legislação vigente, pelo valor e nas condições dispostas nos documentos da Oferta, em especial no Prospecto Definitivo; e



(iii) A contratação, pelo Fundo, da JFL ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o n° 39.269.505/0001-91, uma parte relacionada ao consultor do Fundo, para administração imobiliária do VHouse Faria Lima e do VO699.

<u>DELIBERAÇÕES</u>: Verificado o quórum previsto no artigo 7.3 do Regulamento do Fundo, a Assembleia foi instalada com a presença de cotistas detentores de 46,769% (quarenta e seis vírgula setecentos e sessenta e nove por cento por cento) do total de cotas emitidas.

Inicialmente, a representante do Administrador informou aos cotistas presentes que todo e qualquer Cotista conflitado não poderia ter suas cotas contabilizadas para fins de quórum de deliberação, no entanto as cotas dos cotistas conflitados foram consideradas para a contabilização de quórum de instalação da Assembleia. Dito isto, o Administrador informa que: (i) 25,86% (vinte e cinco vírgula oitenta e seis por cento) dos cotistas do Fundo foram impedidos de votar por serem Partes Relacionadas do Administrador, Gestor ou Consultor do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo. Sendo assim, o Administrador retirou estes cotistas da base de cálculo para fins de contabilização do quórum de deliberação; (ii) Dito isto, 74,14% (setenta e quatro vírgula quatorze por cento) dos cotistas do Fundo estão aptos a votar na Assembleia ("cotistas aptos a votar"). Sendo certo que para fins da presente Assembleia as cotas dos cotistas aptos a votar representa, 100% das cotas do Fundo ("cotas do Fundo"); (iii) Por fim, 53,85% (cinquenta e três vírgula oitenta e cinco por cento) dos cotistas aptos a votar enviaram manifestações de voto eletrônicas ao Administrador.

A representante do Administrador ratificou, ainda, que , nos termos da Convocação, os Cotistas possuíam a prerrogativa de enviar suas manifestações de voto independentemente da participação na Assembleia e que os votos seriam considerados válidos, para fins de cômputo de quórum, quando os cotistas, tendo ou não participado da Assembleia pela plataforma Microsoft Teams Meeting, enviassem seus votos para o Administrador até às 14h do dia 25 de janeiro de 2021.

Uma vez que todos tiveram acesso à palavra, a representante do Administrador passou a condução das deliberações das Ordens do Dia.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Considerando a totalidade das manifestações de voto recebidos pelo Administrador, nos termos da Convocação, as seguintes deliberações foram tomadas:

- (i) A primeira ordem do dia foi APROVADA por 53,796% (cinquenta e três vírgula setecentos e noventa e seis por cento) dos cotistas aptos a votar, que representa 39,884% (trinta e nove vírgula oitocentos e oitenta e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo. Fica registrado que 0,001% (zero vírgula zero, zero um) dos cotistas aptos a votar reprovaram a matéria e que 0,053 (zero vírgula cinquenta e três) dos cotistas aptos a votar, que representa 0,039% (zero vírgula zero trinta e nove por cento) das cotas emitidas do Fundo se abstiveram sobre a referida matéria.;
- (ii) A segunda ordem do dia foi **APROVADA** por 53,794% (cinquenta e três vírgula setecentos e noventa e quatro por cento) dos cotistas aptos a votar, que representa 39,882% (trinta e nove vírgula oitocentos e oitenta e dois por cento) das cotas emitidas do Fundo. Fica registrado que 0,003% (zero vírgula zero, zero três por cento) dos cotistas aptos a votar reprovaram a matéria, o qual representa 0,002% (zero vírgula zero, zero dois por cento) das cotas emitidas do Fundo e que 0,054% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) dos cotistas aptos a votar, o qual representam 0,040% (zero vírgula zero quarenta por cento) das cotas emitidas do Fundo se abstiveram sobre a referida matéria.
- (iii) A terceira ordem do dia foi **APROVADA** por 53,794% (cinquenta e três vírgula setecentos e noventa e quatro por cento) dos cotistas aptos a votar, o qual representa 39,882% (trinta e nove vírgula oitocentos e oitenta e dois por cento) das cotas emitidas do Fundo. Fica registrado que



0,004% (zero vírgula zero, zero quatro por cento) dos cotistas aptos a votar reprovaram a matéria, o qual representa 0,003% (zero vírgula zero, zero três por cento) das cotas emitidas do Fundo e que 0,053% (zero vírgula cinquenta e três por cento) dos cotistas aptos a votar, o qual representam 0,039% (zero vírgula trinta e nove por cento) das cotas emitidas do Fundo se abstiveram sobre a referida matéria.

Por fim, o Administrador informa que fica responsável por disponibilizar aos cotistas do Fundo, em até 30 (trinta) dias após a realização da presente Assembleia, o resumo das deliberações, considerando que não houve o comparecimento da totalidade dos cotista do Fundo.

ENCERRAMENTO: Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, tendo sido o presente termo lavrado, depois de lido e aprovado.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro Rodrigo de Godoy DD7EA1FCBE7843F	de 2021. Cintia Sant'hna de Climira
Rodrigo de Godoy	Cintia Sant'Ana
President Bocusigned by:	Secretária Docusigned by:
Rodrizo de Godoy	Cintia Sant'Ana de Oliveira
DD7EA1FGBEURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO 164EE601767C4CC	
Administrador	